

O PAPEL DA GOVERNANÇA PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Laís Stéphanie Bazílio da Silva¹
Francisca Noeme Moreira de Araújo²
André Luiz Lopes Toledo³
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues⁴

RESUMO

A governança é um instrumento de princípios e mecanismos que servem para dar suporte à tomada de decisões por parte da gestão; além disso, no setor público a estrutura da governança é abarcada pelas políticas públicas que norteiam as suas ações em determinada área de atuação. Nesse sentido, esta pesquisa busca analisar como a governança contribui para a construção das políticas públicas e no desenvolvimento sustentável; o objeto de estudo escolhido foi o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema/RN). A área pública selecionada para contextualizar este trabalho foi o campo ambiental, tendo em vista as grandes mudanças e acontecimentos que têm ocorrido neste âmbito. Ademais, esta pesquisa busca relacionar o papel da governança para a execução das políticas públicas e na promoção do desenvolvimento sustentável. No campo metodológico, fez-se uso da pesquisa qualitativa e possui abordagem exploratória e descritiva; nos procedimentos técnicos, utilizou-se uma pesquisa bibliográfica por meio de artigos científicos, livros e dissertações. Os resultados revelaram que é essencial para o poder público a incorporação da governança em sua estrutura, sobretudo, nas instituições que tratam do meio ambiente, tendo em vista o cumprimento das políticas públicas já determinadas e a criação de novas para atender as demandas atuais e emergentes. Conclui-se que a governança é um instrumento fortalecedor dos programas e ações no setor público e que os seus bons resultados geram impacto positivo para o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Governança; Desenvolvimento sustentável; Políticas públicas; Idema.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPgUSRN), no Instituto Federal (IFRN/CNAT). Bolsista Pesquisadora da Funcitern na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC/RN) e Bolsista do CNPq. E-mail: lsstephnie@gmail.com.

² Coordenadora Científica da Funcitern. Professora da UnP. E-mail: noeme.moreiranm@gmail.com

³ Professor do Instituto Federal (IFRN/CNAT). E-mail: andre.lopes@ifrn.edu.br.

⁴ Doutor em Contabilidade. Professor da UERN. Presidente da Funcitern. E-mail: rafaelcontador@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O papel da governança é gerar mecanismos e planos para um melhor alcance dos resultados e objetivos traçados pelas organizações. No âmbito do setor público, se tem o Decreto nº 9.203/2017, que em seu art. 2º define que a governança é um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (BRASIL, 2017).

A importância do Decreto nº 9.203/2017 dentro das entidades da Administração Pública Federal Indireta reside na exploração da internalização dos conceitos de governança, na avaliação do grau de maturidade da gestão em diferentes níveis - tanto estratégico quanto operacional - e na contribuição para a consolidação e expansão desses conceitos no ambiente do setor público (PINTO, 2023).

Nesse contexto, a governança é aplicável a diversas formas organizacionais, inclusive nas instituições públicas, uma vez que seus princípios e ações objetivam otimizar os resultados pretendidos pelos seus *stakeholders*, gestores e proprietários. No caso da administração pública, a relação de assimetria de informações compreende os cidadãos - principal e os gestores públicos - agentes (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

De modo geral, nota-se que a governança sugere o estabelecimento de procedimentos planejados para a obtenção de uma boa execução dos serviços de interesse coletivo, com fins de gerar a eficiência administrativa para o alcance dos resultados e objetivos determinados e alinhados entre o agente e o principal (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

Nessa perspectiva, as políticas públicas também são inseridas no cenário de decisões em qualquer área pública demandada pela sociedade e se constituem como um conjunto de ações do Estado elaboradas em prol da coletividade. Além disso, envolvem a criação de ações, projetos e programas que assegurem recursos financeiros destinados ao atendimento das áreas compreendidas.

É importante se dizer que a definição de política pública é ampla. O termo pode ser usado para designar um conjunto de ações do Estado para atender às necessidades primárias da sociedade. O conceito de política pública reflete em qualquer atividade realizada para o povo por meio da organização do Estado e configura-se como base para a relação entre o governo e o povo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, 2024).

Cabe ressaltar que toda política pública é determinada a partir do enfrentamento de um dado problema social - algo que é considerado indesejável e que desperta uma ação em contrapartida. Logo, ganha o caráter dos processos envolvidos na construção da ação e, também, a pretensão do fim almejado. É um campo que volta o olhar para a sociedade do futuro, tentando moldá-la (LIMA; STEFFEN; D'ASCENZI, 2018).

Nesse sentido, para esta pesquisa, será abordada a área ambiental enquanto área pública, tendo como fatores preponderantes a importância da governança no processo de tomada de decisão neste campo, a importância de se elaborar novas políticas públicas neste âmbito, tendo em vista as mudanças e transformações que têm ocorrido nos recursos naturais; o foco dessas análises é avaliar o quanto a governança contribui para a eficiência das políticas públicas e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável.

O termo “desenvolvimento sustentável”, se refere ao crescimento de um determinado território com o atendimento ao suprimento das necessidades demandadas, sem ocasionar o comprometimento das gerações futuras. Ademais, a

este conceito foi instituído o caráter político, econômico, social e ambiental, logo, a concepção de desenvolvimento sustentável contempla o crescimento econômico por várias esferas (MOLINA, 2019).

Dado esses conceitos importantes a fim de compreender a relevância da temática, chegou-se ao seguinte problema de pesquisa: **de que forma a governança contribui para o fomento das políticas públicas e do desenvolvimento sustentável?**

Nessa perspectiva, o objetivo deste trabalho é analisar como a governança contribui para a construção das políticas públicas e o desenvolvimento sustentável. A pesquisa foi desenvolvida utilizando o seguinte órgão estadual do RN - o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema/RN), que foi selecionado pela sua atribuição de promover a política ambiental no estado.

Nas próximas seções serão apresentados os tópicos de referencial teórico escolhidos de forma a embasar a pesquisa, os procedimentos metodológicos empregados neste trabalho, os principais resultados obtidos e as conclusões mais relevantes.

OS PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO

Em tempos onde a sociedade tem cobrado cada vez mais por ações céleres e responsivas do poder público, o uso da governança nas instituições públicas se mostra como um excelente instrumento de direção e planejamento para atender aos interesses da população; na medida em que consiste em um sistema composto por mecanismos e princípios que as instituições devem utilizar para auxiliar na tomada de decisões e para administrar a sua relação com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos. Desse modo, os princípios norteadores da gestão pública estão relacionados com a construção da governança e a incorporação destes instrumentos torna-se imprescindível para a alta administração das instituições.

O poder público tem estabelecido diretrizes e normas que norteiam os aspectos de governança para o seu contexto, tanto em que o Decreto nº 9.203/2017, determina em seu art. 3º diversos princípios para que sejam obedecidos, que serão discutidos neste tópico: a capacidade resposta - que se relaciona com a forma que a administração possui de manifestar-se de forma clara e eficiente frente às demandas externas; integridade - corresponde à atuação focada no interesse público como fator preponderante, norteados por valores morais e éticos (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2024).

Por conseguinte, se tem a confiabilidade - que é a capacidade de minimizar incertezas, tornando o cidadão seguro para com as ações que serão realizadas; ademais, se tem a melhoria regulatória - que são medidas efetivadas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências. Nesse sentido, algo fundamental para a gestão pública, que também faz parte dos princípios de governança, é a *accountability* ou prestação de contas, um mecanismo de controle social importante para avaliação da sociedade das ações do poder público, além de favorecer o processo de medição de desempenho (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2024).

Nessa perspectiva, as boas práticas da governança organizacional são firmadas sobre os princípios e valores que norteiam qualquer instituição. A transparência, prestação de contas e equidade se revelam fontes de benefícios às organizações, sejam internas ou externas. Além disso, uma vez adotada a

sistematização de governança em determinada instituição, pode-se propiciar melhor visibilidade, confiabilidade e facilidade na captação de recursos (COLOMBO, 2019).

A responsabilidade e a transparência também se constituem como princípios e favorecem a garantia de acesso às informações legítimas aos cidadãos. Portanto, para cumprir esse papel, entende-se que é essencial que o Estado possua um perfil inteligente, mediador e indutor, o que exige que as instituições sejam sólidas e orientadas para eficiência, eficácia e efetividade. Ademais, que haja dentro das organizações uma busca pela excelência, pela criação de valor público, por flexibilidade e inovação (PEREIRA, 2022).

O PAPEL DA GOVERNANÇA NO CAMPO AMBIENTAL

Nesta seção será discutida a importância da governança no processo de uma gestão ambiental eficiente e assertiva, que se reflete em uma tomada de decisão que garante bons resultados para esta área. Nesse sentido, a discussão do campo ambiental enquanto área pública de fundamental relevância para a sociedade, se baseia nos problemas que ocorrem no meio ambiente, que reverberam em complicações em outras áreas de interesse coletivo demandadas pela população.

Nesse contexto, a governança ambiental envolve uma variedade de partes interessadas nas decisões sobre o meio ambiente, por meio das organizações civis e governamentais, a fim de obter ampla e irrestrita adesão ao projeto de manter a integridade do planeta (JACOBI; SINISGALLI, 2012). Desse modo, a governança ao ser incorporada na gestão ambiental se constitui como um conjunto de práticas e políticas pautadas na gestão sustentável dos recursos naturais e na proteção ambiental.

As novas legislações e regulamentações que abarcam a área, colocam o poder público como um agente estratégico em relação às suas ações, projetos, programas e políticas públicas em sua criação, tudo isso contribui para o desenvolvimento sustentável em seu território de atuação. Por conseguinte, a colaboração entre os setores governamentais, empresariais e da sociedade civil é vital para tornar as políticas mais ambientais robustas. Também é importante uma democracia participativa para avaliar as decisões nesta área, priorizando a inclusão, a transparência e a resposta proativa às demandas socioeconômicas e ambientais do país e dos três setores (MONTEIRO *et al.*, 2023).

Portanto, devido a emergência da causa ambiental, sob o ponto de vista das transformações que têm ocorrido no meio ambiente, influenciadas pela ação do homem na natureza e a alta demanda pela utilização dos recursos naturais, é indispensável a elaboração de políticas públicas neste campo e a incorporação da governança na gestão, a fim de garantir a eficiência no processo de liderança organizacional.

Nessa perspectiva, se tem a governança adaptativa, outra vertente da governança que pode ser continuamente utilizada para o contexto ambiental, tendo em vista a velocidade das mudanças e transformações que ocorrem nesta área. Além disso, esse tipo de governança pode se ajustar a políticas e estratégias diante das mudanças que ocorrem no ecossistema (CAVALCANTI, 2015).

A governança em qualquer área pública é um instrumento fortalecedor de planejamento e execução efetiva das demandas do setor público, além disso, a governança quando incorporada pelas organizações e posta em prática neste âmbito, utiliza-se das políticas públicas determinadas como uma ferramenta direcionadora para as ações e para a segurança dos recursos financeiros destinados para fomento

da área em discussão. Logo, gera-se um cenário propício para o desenvolvimento sustentável.

IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EFETIVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Com o passar dos anos diversos territórios do país foram impactados pelas transformações que ocorrem no meio ambiente, fazendo com que o poder público tenha uma postura voltada a realizar novos investimentos, a gerar conscientização na população e a criar medidas de prevenção e de cuidado no que concerne a pauta ambiental.

A proteção das gerações futuras deve então estar atrelada à ideia de precaução ante os riscos iminentes das práticas humanas, não para viver uma sociedade do medo, mas uma população consciente de que é preciso reformular o modo de vida, tendo em vista que atualmente utiliza-se indiscriminadamente os recursos naturais, o que acaba por degradar o meio ambiente, causando mudanças na biosfera que podem ser catastróficas. Com isso, em resposta a tal gestão de riscos, a concepção de desenvolvimento sustentável devidamente controlada deve ser implementada pelos Estados, a partir de campanhas de conscientização acerca da mudança de comportamento e legislações rigorosas e efetivas a serem executadas (MACHADO; GARRAFA, 2020).

Desse modo, as políticas públicas se referem à atuação do governo que, visando alcançar objetivos pré-definidos, adota ações e estratégias a partir das quais se desenvolvem as relações entre Estado, economia e sociedade (NADAL *et al.*, 2021). Ademais, por meio das políticas públicas, o Estado pode intervir nas mais diversas áreas de interesse público. Da mesma forma, as ações governamentais interferem diretamente na sociedade, em questões como saúde, educação, emprego, moradia, meio ambiente, dentre outras. De forma geral, as políticas públicas são desenvolvidas pelos governos com o objetivo de gerar crescimento econômico e desenvolvimento.

Nesse contexto, a proposta do governo federal brasileiro em construir uma ação de proteção ao meio ambiente com foco no desenvolvimento sustentável fez do país um dos principais Estados do mundo preocupados em combater a exploração inadequada do meio ambiente. Logo, nota-se que o Brasil constrói uma legislação baseada em um sistema de gestão ambiental sustentável que objetiva preservar e melhorar a vida natural e humana no território brasileiro (GARVÃO; BAIA, 2018).

Portanto, o desenvolvimento sustentável, nesse contexto, é inserido como meta a ser atingida a partir do momento em que as políticas públicas no campo ambiental, dentro dos territórios destinados e a fim de sanar suas principais problemáticas, são alcançados, no qual é promovido um cenário de menor impacto possível no campo ambiental, tornando assim um crescimento sustentável.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No campo metodológico, quanto à abordagem esta pesquisa é qualitativa, que permite o estudo aprofundado sobre variadas temáticas (YIN, 2015). A relevância de uma abordagem qualitativa no contexto do estudo do Idema e do desenvolvimento sustentável se reflete em apontar o quanto aspectos de governança e do planejamento contribuem para a construção de políticas públicas determinantes para promover o desenvolvimento sustentável.

Sob o ponto de vista do objetivo geral, esta pesquisa se enquadra como exploratória e descritiva. As pesquisas exploratórias focam em desenvolver e esclarecer conceitos e ideias. E as pesquisas descritivas, vão além da existência da relação entre variáveis, pois podem determinar a natureza dessa relação (GIL, 2014).

Por conseguinte, como procedimentos técnicos, foi utilizada a modalidade bibliográfica, para conhecer as principais contribuições teóricas sobre o tema, por meio do uso de artigos científicos de relevância, livros e dissertações (KOCHE, 2011). O campo de estudo selecionado foi o órgão estadual ambiental do RN, o Idema, tendo em vista a sua competência de promover o desenvolvimento sustentável no estado. E o levantamento e a coleta de dados foram concretizados por meio das informações constantes na plataforma do Idema e em produções científicas sobre o órgão.

ANÁLISE DE RESULTADOS

Esta seção traz as principais observações realizadas no processo de desenvolvimento da pesquisa. Nesse sentido, constatou-se que a incorporação da governança no setor público é de fundamental importância, partindo do princípio de que os problemas e o planejamento na área pública devem ser melhor geridos, considerando o bem-estar da população e a utilização de recurso financeiro limitado, o que traz a responsabilidade por se fazer uma melhor gestão.

Nessa perspectiva, para que avanços na administração de fato aconteçam, são importantes - o planejamento criterioso, a execução concreta e o acompanhamento constante das decisões governamentais e das políticas públicas a serem adotadas, independentemente da área em que se destina. Desta forma, é relevante pontuar o ciclo das políticas públicas como um caminho a ser seguido pelos gestores públicos, no qual as etapas são: construção de agenda; formulação da política; processo decisório; implementação e a avaliação (FERREIRA, 2022).

A área ambiental foi o campo escolhido para fundamentar a pesquisa sob a perspectiva da gravidade que esta pauta possui em ter novas políticas públicas efetivas, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável nos territórios. Ademais, a perspectiva do desenvolvimento sustentável está relacionada aos processos que caracterizam o bom uso dos recursos naturais, bem como, o destino final dos resíduos produzidos pela ação humana (CARVALHO, 2019).

O escopo da governança em seu conceito, abarca a criação de políticas públicas na área o qual se relaciona, pois, a elaboração de políticas, programas e ações, fazem parte do processo do gerenciamento da gestão em determinado órgão público; juntos, esses termos se relacionam com o crescimento sustentável.

Por conseguinte, cabe ressaltar que o país possui várias ferramentas de governança para resolver as questões ambientais. Considera-se que a legislação ambiental brasileira é considerada uma das mais completas e avançadas do mundo. Entretanto, na prática tais instrumentos ainda possuem, muitas vezes, formas fragmentadas de execução, pouca interação com a sociedade e, por vezes, atuam com um caráter desarticulado dos órgãos municipais e estaduais, e, também, de outros setores como o social, educativo e até mesmo o econômico. O que gera um sistema de gestão ambiental de forma ineficiente (VARGAS, 2021).

No contexto do Idema, observa-se que a governança em sua estrutura, diz respeito à utilização de normas e legislações regulamentadoras da área ambiental que devem ser de fato utilizadas pelos gestores públicos, tendo em vista que uma das atribuições do órgão é a de fiscalizar a aplicação das normas ambientais competentes. No entanto, acerca das problemáticas que envolvem os recursos naturais, que vem crescendo ao longo dos anos, denota-se certa falta de interesse por parte do poder

público em atuar na prevenção dos acontecimentos desta área, ocasionando desastres naturais, por vezes, em grandes proporções.

Nesse sentido, a falta de articulação entre os diferentes poderes também se constitui como um fator que gera conflitos com a sociedade, quando se busca fiscalizar e se fazer cumprir a legislação ambiental ou quando são aplicados instrumentos punitivos para preservar o meio ambiente, os quais muitas das vezes, são colocados para a opinião pública, de forma contrária ao crescimento econômico (VARGAS, 2021).

Nesse contexto, no setor público, também há casos de falta de impessoalidade, o que gera conflitos de interesse, esse fato é algo muito problemático para a área ambiental como um todo, o que reflete na colocação desta área em segundo plano por parte dos gestores. Ademais, de modo geral, no âmbito do Idema, no que concerne às políticas públicas, estas dão respaldo às visões do órgão.

Portanto, é relevante refletir que a governança ambiental no país, deve envolver além das questões político-institucionais de tomada de decisões, as formas de interlocução do Estado com a sociedade, quanto ao processo de definição, acompanhamento, implementação e fiscalização das políticas públicas ambientais (VARGAS, 2021).

CONCLUSÃO

Esse estudo tem por objetivo analisar a relação da governança como fator contributivo para a efetivação das políticas públicas e no desenvolvimento sustentável. Ao longo do estudo, observou-se a relevância da governança para a tomada de decisões no campo ambiental, que foi a área pública selecionada como foco para a elaboração desta pesquisa.

Nesse sentido, nota-se que o meio ambiente tem sofrido consideravelmente devido à falta de uma gestão responsiva e efetiva. Essa deficiência se inicia no planejamento das ações e isso se reflete no crescimento de atividades irresponsáveis que prejudicam os recursos naturais, geram impacto na saúde humana, ocasiona desastres naturais, dentre outros.

No âmbito do RN, o Idema é o órgão estadual competente para promover a educação ambiental, realizar o licenciamento, o zoneamento, a aplicação de penalidades, dentre outras funções; por meio das pesquisas efetuadas disponíveis na plataforma do órgão, observou-se que a instituição atua de forma planejada, concretizando ações que garantem o desenvolvimento sustentável do estado.

Nessa perspectiva, foi verificado que a governança contribui para a efetivação das políticas públicas tendo em vista que estas, fazem parte do gerenciamento da execução das atividades do setor público, além de garantir recursos destinados para determinada área pública. Logo, o desenvolvimento sustentável também é impactado pelo uso da governança na estrutura das organizações e pela realização das políticas públicas.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento sustentável é um termo que possui diversos estudos clássicos, a nível mundial, porém, tem sido alvo de debates atuais constantes tendo em vista os diversos acontecimentos que vem ocorrendo no meio ambiente, principalmente pela escassez dos recursos naturais, por grande demanda de utilização.

A preservação do meio ambiente é de fundamental importância, pois é a partir dele que são extraídos os recursos naturais para a sobrevivência humana e também para a produção dos bens e produtos. Nesse contexto, a governança se reflete em

sua atuação por meio da criação de ações planejadas para promover garantias para cuidado e zelo com a natureza.

Através das pesquisas encontradas sobre o Idema, identificou-se que um dos seus setores, o Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios (NAGAM), é um setor que pode ser citado como exemplo no âmbito desta pesquisa, pois em seus arcabouço se tem ações desenvolvidas, em execução e planejadas para orientar e monitorar os municípios na efetivação de suas gestões ambientais; cabe ressaltar que essas ações são de extrema importância para promover uma melhor administração nos territórios municipais do estado, partindo do princípio de que são locais que usufruem de características específicas e distintas, e uma boa governança neste âmbito reflete em um desenvolvimento sustentável para o estado.

Quanto a limitação da pesquisa, se refere a impossibilidade de ida a campo na instituição para observar as atividades desenvolvidas, bem como, para a realização de entrevistas com os colaboradores do órgão, que exerçam função na área de planejamento ou gestão ambiental.

Ademais, para futuras pesquisas sugere-se o desenvolvimento de trabalhos que tenham como foco a área da governança ambiental e a relevância da criação de políticas públicas para este campo; tendo em vista que essas duas temáticas se relacionam e são fatores contributivos para o desenvolvimento sustentável em determinada região. Além disso, pesquisas e discussões nestas áreas, evidenciam a importância de se ter a governança incorporada nas organizações do setor público, isso reflete diretamente em uma melhor relação com a sociedade e em uma aplicação de recursos naturais mais assertiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 6 out. 2024.

CARVALHO, Gláucia Oliveira. Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável: Uma Visão Contemporânea. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**, v. 8, n. 1, 2019.

CAVALCANTI, Edneida Rabêlo. **Vulnerabilidade de comunidades rurais diante da variabilidade climática no semiárido pernambucano: perspectiva de governança adaptativa dos recursos hídricos**. 2015. 305p. Tese de doutorado – Doutorado em Engenharia Civil, Universidade Federal de Pernambuco.

COLOMBO, Fernanda Nart. **Governança no terceiro setor: uma proposta de prestação de contas e transparência para uma entidade filantrópica de Criciúma**. 2019. 32 p. Trabalho de conclusão de curso – Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/governanca>. Acesso em: 10 out. 2024.

FERREIRA, Vitória Emily Lopes et al. Governança nas Políticas Públicas no Desenvolvimento Socioeconômico nos Municípios do Ceará. **Revista Latino-Americana De Governança**, v. 2, n. 1, 2022.

GARVÃO, Rodrigo Fraga; BAIA, Simone Andrea Lima do Nascimento. Legislação Ambiental: um histórico de desafios e conquistas para as políticas públicas brasileiras. **Nova Revista Amazônica**, v. 6, n. 2, 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Editora Atlas, 6. ed. São Paulo, 2014.

IDEMA. Disponível em: <http://www.idema.rn.gov.br/>. Acesso em: 5 out. 2024.

JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo Antonio de Almeida. Governança ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 6, 2012.

KOCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2011.

LIMA, Luciana Leite; STEFFEN, Mariana Willmersdorf; D'ASCENZI, Luciano. Políticas públicas. Lima, Luciana Leite. D'Ascenzi, Luciano. Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local [recurso eletrônico]. Porto Alegre: **Metamorfose**, 2018.

MACHADO, Isis Laynne de Oliveira; GARRAFA, Volnei. Proteção ao meio ambiente e às gerações futuras: desdobramentos e reflexões bioéticas. **Saúde em Debate**, v. 44, 2020.

MOLINA, Márcia Cristina Gomes. Desenvolvimento sustentável: do conceito de desenvolvimento aos indicadores de sustentabilidade. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 4, n. 1, 2019.

MONTEIRO, Rhadson Rezende et al. Transformações na governança ambiental brasileira: análise da evolução da participação social e do desenho institucional do Conselho Nacional de Meio Ambiente (2011-2023). **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 16, n. 46, 2023.

NADAL, Karla et al. Políticas públicas ambientais: uma revisão sistemática. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 12, n. 1, 2021.

PEREIRA, José Matias. Governança no Setor Público: Foco na melhoria da gestão, transparência e qualidade dos serviços públicos. XLVI Encontro da ANPAD-EnANPAD, v. 2022, 2022.

PINTO, Cristiano Paulo Soares. Fatores institucionais para a implementação do Decreto de governança (Decreto nº 9203/2017) nas entidades da Administração Pública Federal indireta. 2023.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 70, n. 4, 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PE. Disponível em: <https://ouvidoria.tce.pe.gov.br/politicas-publicas-e-sua-importancia/>. Acesso em: 8 out. 2024.

VARGAS, Daiane Loreto de. “Na contramão da sustentabilidade”: a pauta da governança ambiental no Brasil. **COLÓQUIO-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 2, 2021.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Bookman Editora, 5 ed. Porto Alegre, 2015.

Agradecimentos

O projeto foi desenvolvido com o apoio financeiro da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) e do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da concessão de bolsas de pesquisa.